

Fortaleza, 22 de agosto de 2011

Ao

Sr. Luiz Gonzaga Neto

Presidente da Entidade de Prática Ferroviário Atlético Clube - FAC

Ref. PARECER - Ofício de 19/08/2011 sob o protocolo n. 3238/11

Senhor presidente,

Em atendimento ao respeitável oficio supracitado, temos a relatar o seguinte:

Trata-se de pedido de aumento de prazo para condição de jogo na Copa Unimed <u>Fortaleza</u> 2011, e sobre o entendimento do artigo 8°, do REC desta competição.

Alega a Entidade de Prática que os jogos que encerram os grupos da primeira fase ocorreram apenas no dia 24/08, para os três grupos.

Não cabe aqui qualquer argumento quanto ao espírito da Lei. O texto fala claramente que se trata da rodada final, e não de jogo final.

Mesmo porque por existir grupos com número impar de clubes, alguns nem jogam na rodada final.

É bastante claro também, que a primeira fase da Copa Unimed Fortaleza 2011 foi dividida em seis rodadas.

Apenas por questão de justiça, e usando o mesmo critério para todas as Entidades de Prática disputantes, a "rodada final" da primeira fase começou dia 17/08, portanto, as inscrições para esta competição teve seu último dia na data de 16/08, como bem informou a Assessoria de Comunicação da FCF.





A Federação Cearense de Futebol não pode, por problemas de calendário das entidades de prática que disputam o campeonato brasileiro, que ocasionam alteração de tabela ou por qualquer outra motivação, mudar o que está escrito em regulamento. Estaria, aí sim com certeza, descumprindo Lei, e, portanto, passível de punição.

Este é o nosso parecer e entendimento.

Atenciosamente,

Josimar de Carvalho

Diretor de Competições

Ciente e de acordo

Marcos Augusto

Secretário Geral